



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila



Processo n° 1.144.655
Natureza: DENÚNCIA
Denunciante: Glória Maria Brum de Rezende
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caeté
Ano Referência: 2023

À Secretaria da Segunda Câmara,

Tendo em vista a manifestação preliminar do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (peça n° 30 do SGAP), determino, na forma do art. 166, I, § 1º, II, do Regimento Interno deste Tribunal, a citação do Senhor Kleyton Cristiano da Silva, Secretário Municipal de Educação do Município de Caeté e da Senhora Gisele Moreira dos Santos, Pregoeira e Subscritora do Edital, para que, nos termos do art. 307, *caput*, do mesmo diploma regimental, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentem suas defesas acerca dos fatos contidos na Denúncia epigrafada, e em atenção ao parecer ministerial (peça n° 30 do SGAP).

Informe-os de que toda a documentação deverá ser protocolizada, exclusivamente, via e-TCE, sendo possível o encaminhamento de quantos arquivos forem necessários, observando-se o limite de 20 MB, por arquivo, conforme parágrafo único, do art. 1º, da Portaria n° 31, de 29/04/2021 da Presidência deste Tribunal.

Havendo manifestação, junte-se a documentação apresentada e remetam-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação – CFEL, para análise das defesas.

Ato contínuo, sejam os autos remetidos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para parecer conclusivo, nos termos do art. 61, inciso IX, letra “d”, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Não havendo manifestação, encaminhem-se os autos diretamente ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Após, retornem-me conclusos os autos.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2023.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator
(assinado eletronicamente)